



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: "Associação Beneficente de Assis" - SIM

CNPJ: 44.484.780/0001-68

Endereço: Rua Capitão Assis, nº 494/506, CEP: 19.806-061 Assis-SP.

Telefone: (18) 3322-2477

E-mail: contato@projetosim.org.br

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Marco Antônio de Luccas

Endereço residencial: Av. Otto Ribeiro, nº 2114, CEP: 19.814-470.

Telefone: (18) 99705-7568

E-mail: marcoantonioluccas@hotmail.com

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Teófila de Almeida

Telefone: (18) 99743-0944

E-mail: contato@projetosim.org.br

Formação Profissional: Administração

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas para Atendimento Educacional Especializado integrado à reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, público alvo da Educação Especial.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Secretaria Municipal da Educação necessita integrar a sua rede de ensino o atendimento multidisciplinar por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos estudantes com Deficiência Intelectual, tendo em vista os pressupostos da Educação Especial, com o intuito de oferecer melhor qualidade de vida ao referido público.

Dessa forma, "Associação Beneficente de Assis" - SIM oferecerá o Atendimento Educacional Especializado - AEE integrado à reabilitação, contando com estrutura e quadro de pessoal adequado, de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação e a anuência dos pais ou responsáveis legais, dentro do limite das vagas disponibilizadas por meio do instrumento pactuado.

a) DIAGNÓSTICO

A Deficiência Intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES DE ASSIS

CNPJ (MF): 44.484.760/0001-68
Fundada em: 03 de outubro de 1949

UTILIDADE PÚBLICA:
Federal: decreto nº 0.881 de 27/07/1972
Estatual: Lei de 19/08/1971
Municipal: Lei nº 1485 de 08/12/1958



REGISTRAD
Conselho Municipal de Assistência Social nº
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1
Conselho Nacional de Assistência Social nº 132.232

www.projetosim.org.br
contato@projetosim.org

no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança. A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas. No entanto, sua estrutura educacional não oferece o serviço de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, integrado aos projetos pedagógicos, nas mais diversas especialidades. Dessa forma, diante da necessidade de proporcionar ao educando um Plano de Reabilitação em consonância com as atividades pedagógicas, complementando, assim, o atendimento em Educação Especial, o município de Assis realizará parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente de Assis" - SIM, de acordo com a Lei de Inclusão nº 13.146/2015, por meio do instrumento chamado Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto em sua Lei Orçamentária Anual de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a OSC cumprirá expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:

Meta	Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
	Disponibilizar 170 (cento e setenta) vagas de Atendimento Educacional Especializado integrado à reabilitação para pessoas com Deficiência Intelectual.	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.	Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades multidisciplinares.	Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes.
			100%	100%
2ª	Disponibilizar as matrículas na secretaria da OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	a) Manter atualizado o cadastro de alunos na sede da OSC; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação.	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados.
			100%	100%

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES DE ASSIS

CNPJ(MF): 44.484.780/0001-68
Fundada em: 03 de outubro de 1949
UTILIDADE PÚBLICA:
Federal: decreto nº 70.891 de 27/07/1972
Estatual: Lei de 18/08/1971
Municipal: Lei nº 1485 de 05/12/1958



REGISTRAD
Conselho Municipal de Assistência Social nº
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº
Conselho Nacional de Assistência Social nº 132.234

www.projetosim.org.br
contato@projetosim.org

3ª	Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação.	a) Adequar o desenvolvimento dos trabalhos com os estudantes ao ano letivo da Secretaria Municipal da Educação, conforme encaminhamentos.	Evidências das atividades diárias dos estudantes.	Manter disponibilidade orçamentária para a realização das atividades.
			100%	100%
4ª	Realizar atividades de estimulação de modo a preparar a criança para a vivência social.	a) Atividades de fomento à autonomia dos alunos, onde as dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural sejam desenvolvidas durante o processo de aprendizagem.	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência, de forma adaptada, considerando as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas.	Efetivação da participação das crianças nas atividades de estimulação.
			100%	100%
5ª	Realizar atividades de apoio básico direcionadas à formação intelectual, tais como atividades da vida cotidiana, atividades práticas, concretas e construtivas de acordo com as potencialidades e limitações individuais.	a) Atividades que integram os alunos com necessidades especiais, por meio de abordagem humanística, considerando as suas particularidades, tais como: esporte adaptado, jogos, formas geométricas, memorização de letras e imagens, leitura dos nomes, etc.	Registros e evidências das atividades realizadas pelos educandos.	Manter recursos físicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
6ª	Realizar o estímulo à educação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam interação social e motivação para execução de diversas técnicas de trabalho através de oficinas ocupacionais.	a) Processo educativo inclusivo na perspectiva de possibilitar aos educandos o direito do exercício da cidadania no âmbito profissional.	Registros e evidências das atividades realizadas pelos educandos.	Manter recursos físicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
7ª	Realizar atividades de aprendizagem lúdica em espaço apropriado, equipado com brinquedos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar; b) Atividades de aprendizagem em local equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	Manter recursos físicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
8ª	Oferecer serviços educacionais integrados de acordo com a disponibilidade da OSC.	a) Atendimentos nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Educação Física, Artes e Assistência Social.	Registros das atividades realizadas, evidenciando os benefícios e avanços alcançados pelos alunos, por meio do	Trabalhos semanais nas áreas multidisciplinares, de acordo com a necessidade de

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES DE ASSIS

CNPJ(MF): 44.484.780/0001-68
Fundada em: 03 de outubro de 1949

UTILIDADE PÚBLICA:

Federal: decreto nº 70.881 de 27/07/1972
Estadual: Lei de 18/08/1971
Municipal: Lei nº 1485 de 08/12/1958



REGISTRAD
Conselho Municipal de Assistência Social nº
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº
Conselho Nacional de Assistência Social nº 132.232

www.projetosim.org.br
contato@projetosim.org

			trabalho desenvolvido.	cada educando.
			100%	100%
9ª	Realizar atividades de educação física adaptada em espaço apropriado monitoradas por profissionais devidamente habilitados.	a) Oferecimento de, no mínimo, uma aula semanal do campo de experiência corpo, gesto e movimento, de acordo com as condições de cada estudante.	Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo que os estudantes se relacionem com si mesmas, com o espaço e o tempo.	Carga horária compatível com as atividades realizadas.
10ª	Realizar serviço de transporte de ida e volta aos estudantes menores de 10 anos com recursos da OSC. Os demais alunos serão transportados por meio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo que o serviço de monitoria será oferecido pela OSC.	a) Propiciar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida transporte e deslocamentos seguros e eficientes	Veículo apropriado para as necessidades específicas dos educandos, com motorista e monitor capacitados.	Possuir no mínimo um veículo apropriado para a realização do transporte dos educandos.
			100%	100%
11ª	Promover orientação psicológica e social às famílias envolvidas no processo de reabilitação dos alunos.	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a desistência do atendimento.	Registros dos encontros com as famílias.	Atas das reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos, sendo no mínimo um encontro por bimestre.
			100%	100%
	Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.	a) Alimentação oferecida durante o período das atividades realizadas na OSC.	Atendimento à Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	Fornecimento de, no mínimo, um lanche por período, como forma de complementação à alimentação dos estudantes.
			100%	100%
13ª	Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração.	a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários; b) Controlar as receitas e as despesas da OSC; c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira.	Apuração dos valores e dispêndios verificados em balanços mensais e anuais.	Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária.
			100%	100%
14ª	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº 16/2018, bem como com	a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE-	Divulgação e transparência de seus atos pela via eletrônica em portal	Atualização periódica do portal eletrônico da OSC.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES DE ASSIS

CNPJ(MF): 44.484.780/0001-68

Fundada em: 03 de outubro de 1949

UTILIDADE PÚBLICA:

Federal: decreto nº 70.881 de 27/07/1972

Estadual: Lei de 18/08/1971

Municipal: Lei nº 1485 de 06/12/1958



REGISTRAR
Conselho Municipal de Assistência Social nº
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº
Conselho Nacional de Assistência Social nº 132.23

www.projetosim.org.br
contato@projetosim.org

	todas as instruções do TCE-SP.	SP; b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.	próprio da OSC.	
			100%	100%
15ª	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade.	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%

VII – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$ 507.044,06 (quinhentos e sete mil e quarenta e quatro reais e seis centavos), oriundas do presente Termo de Referência serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
	12 Educação		
	12 367 Educação Especial		
	12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL		
	12 367 0031 2421 0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS		
557	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-240 000	507.044,06

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Municipal	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67	42.253,67

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES DE ASSIS

CNPJ(MF): 44.484.780/0001-68
Fundada em: 03 de outubro de 1949
UTILIDADE PÚBLICA:
Federal: decreto nº70.881 de 27/07/1972
Estadual: Lei de 18/08/1971
Municipal: Lei nº 1485 de 08/12/1958



REGISTRADO
Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Nacional de Assistência Social nº 132.2

www.projetosim.org.br
contato@projetosim.org.br

VIII - PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Custo	Especificação	Qt.	*Valor Unit. (R\$)	**Valor total (R\$)
Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	Terapeuta Ocupacional	01	2.573,01	30.876,12
	Fonoaudiólogo	01	2.573,01	30.876,12
	Psicóloga	01	3.430,77	41.169,24
	Fisioterapia	01	3.568,00	42.816,00
	Auxiliar de dentista	01	2.915,24	34.982,88
	Professores PEB I(20h)	07	14.253,29	171.039,48
	Professor PEB II – Ed. Física	01	2.458,90	29.506,80
	Monitora de artes	01	2.195,25	26.343,00
	Motorista	01	2.503,60	30.043,20
	Servente	01	1.849,78	22.197,36
	Servente	01	1.781,26	21.375,12
	Monitor de Transporte	01	2.151,56	25.818,72
	TOTAL	18	42.253,67	507.044,04
Indicador quantitativo: 100%				

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
Secretaria Municipal da Educação	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
507.044,06	507.044,06	-----	-----	-----	-----

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril	Maior, Junho, Julho, Agosto	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subsequente à vigência do ajuste

Assis, 22 de dezembro de 2022.

Marco Antonio de Luccas
Dirigente da "Associação Beneficente de Assis" - SIM